

PONTO 15

Apreciação da Moção do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público sobre o tema "Produtividade, Objectivos e Estatísticas".

Relator: Dr. Conde Rodrigues.

Após debate em que participaram todos os presentes, o Conselho aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:

- «1. O Conselho Superior do Ministério Público considera a fixação de objectivos como um instrumento relevante de gestão, organização e responsabilização do Ministério Público.*
- 2. A fixação de objectivos não põe em causa a autonomia de cada magistrado na decisão de processos que lhe estão cometidos.*
- 3. O Conselho Superior do Ministério Público entende que os objectivos definidos, enquanto gerais e abstractos, não podem ser considerados como quadro de referência automático para efeitos de avaliação e classificação individual dos magistrados do Ministério Público.*
- 4. Na avaliação do desempenho dos magistrados do Ministério Público deve procurar-se o justo equilíbrio entre a qualidade da resposta e a carga processual.»*